



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
Rumo ao Futuro Melhor



**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ, NO  
MUNICÍPIO DE TURURU/CE**

**FEVEREIRO - 2020  
TURURU - CE**



## PROJETO BÁSICO

O Município de Itapipoca, Estado do Ceará, deseja Executar Serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ, NO MUNICÍPIO DE TURURU/CE**

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, digitadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.



## CONTEÚDO

1. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
2. Planilha orçamentária;
3. Memorial de Cálculo;
4. Cronograma Físico/Financeiro;
5. Planilha de BDI;
6. Encargos Sociais;
7. Composição Unitária;
8. Anotação de Responsabilidade Técnica;
9. Projeto Básico.

f



## MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL

### 1. PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

### 2. OBJETIVO:

Serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ, NO MUNICÍPIO DE TURURU/CE**

### 3. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

### 5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

### 7. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO:

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido;

As firmas vencedoras deverão fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;



## ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

Serão executados conforme as seguintes especificações:

**1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:** Deverão proceder-se inicialmente os serviços de fixação da placa do empreendimento conforme orientação da fiscalização, demolições em geral, retirada de vegetação existente, realização dos serviços de drenagem (obras d'arte) e posteriormente a locação de obra.

**2.0 – CONCRETO:** Será executado conforme o especificado com ABNT – Assoc. Brasileira de Normas Técnicas. Sendo que o FCK das fundações, cintamento, será de no mínimo 15 MPa e de 10 MPa para o concreto magro.

**3.0 – ALVENARIA:** Será executada primeiramente uma alvenaria de embasamento utilizando tijolo maciço comum de 08 furos assentados sobre um lastro de concreto de 10cm de altura com a espessura correspondente a da alvenaria, de modo regularizado, curado e acabado. Em seguida após o término do baldrame, será executado em alvenaria de tijolo cerâmico em uma vez e meia assentada sobre argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1: 2: 8 em volume. Onde for necessário amarração de alvenaria existente, executar a mesma em formato mencionado no projeto arquitetônico no tocante ao sistema de modulação.

**4.0 – REBOCO:** Será executado com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3 em volume. Aplicado sete dias após, sobre chapisco executado no traço de cimento e areia 1:3 em volume.

**5.0 – PISOS:** Será executado inicialmente sobre o colchão de uma regularização de piso de com maço de 30 a 60 kg e posteriormente a fixação do piso intertravado tipo tijolinho com dimensões 10x20x4cm. A construção dos pisos intertravados deverá seguir os passos listados:

- Preparar o sub-leito (terreno natural) através de compactação e nivelamento;
- Executar uma camada de aterro sarrafeada e nivelada com espessura média de 10 cm;
- Assentar as peças pré-moldadas sobre a camada de areia, posicionando-as uma encostada na outra;
- Executar uma pré-compactação das peças já assentadas através de placa vibratória para o adensamento do colchão de areia e eliminação de eventuais desníveis.
- Finalmente espalha-se, por varredura, areia fina sobre o piso para o preenchimento das juntas com pó de pedra e executa-se a compactação final com placa vibratória para que as juntas fiquem totalmente preenchidas;
- A disposição e cores deverá seguir as indicações previstas no projeto;
- Não será aceito pela fiscalização confecção do piso intertravado moldado no local, o mesmo deverá ser adquirido e o fornecedor deverá garantir a resistência mínima a compressão exigida pela peça.

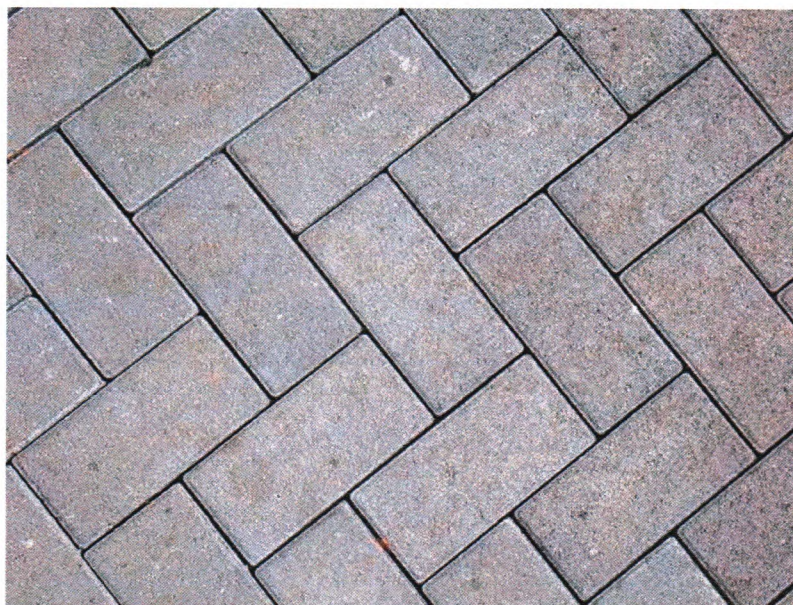


Figura 1 - Modelo do Piso Intertravado.

**6.0** – **PINTURA:** Deverá ser aplicada uma camada de caiação, sobre alvenaria e meio fio, sendo duas demãos após a execução de retoques caso necessário.

**7.0** – **PAVIMENTAÇÃO:**

7.1 Generalidades

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

7.2 Assentamento da Pedra Tosca

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

7.3 - Colchão de Areia ou Pó de Pedra

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada a altura da pedra tosca, compreenda um total de 10cm após a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

#### 7.4 - Assentamento de Meio-Fio Pré-moldado

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados. Deverão ser de concreto pré-moldado obedecendo as disposições do item 3.1 deste memorial.

- 8.0** – **MEIO-FIO:** O meio-fio deverá ser executado do tipo banqueta com dimensões 1,00 x 0,30 x 0,15cm, não será aceito pela fiscalização confecção do meio fio moldado no local, o mesmo deverá ser adquirido e o fornecedor deverá garantir a resistência mínima a compressão exigida pela peça.



Figura 2 - Meio Fio.

- 8.0** – **LIMPEZA DA OBRA:** O empreiteiro deverá entregar a obra inteiramente limpa e em condições de uso, dentro dos prazos previstos e todos os serviços deverão atender ao disposto nas especificações da planilha orçamentária e o projeto básico.

- 9.0** – **DIVERSOS:** Os demais itens não especificados serão executados conforme especificado em planilha orçamentária e ou junto a fiscalização da obra.

Tururu-CE, 04 de fevereiro de 2020

Gabriel Paixão Montenegro  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGA

Local: RUA JONAS BARROSO, SN, CENTRO, TURURU-CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I.: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÊS)]

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 944,22</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 944,22	
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 10.342,03</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	17,46	R\$ 35,01	R\$ 611,10	
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	139,75	R\$ 69,63	R\$ 9.730,93	
<b>3.0 ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>							<b>R\$ 8.629,07</b>
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16,09	R\$ 368,38	R\$ 5.925,76	
3.2	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	2,74	R\$ 304,37	R\$ 835,19	
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	219,52	R\$ 8,51	R\$ 1.868,12	
<b>4.0 REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 2.844,34</b>
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	88,83	R\$ 5,19	R\$ 461,03	
4.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	88,83	R\$ 26,83	R\$ 2.383,31	
<b>5.0 PISOS</b>							<b>R\$ 10.050,35</b>
5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	151,95	R\$ 33,11	R\$ 5.031,06	
5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	126,81	R\$ 38,21	R\$ 4.845,41	
5.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	5,35	R\$ 32,50	R\$ 173,88	
<b>6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 5.169,71</b>
6.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	16,00	R\$ 8,53	R\$ 136,48	
6.2	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	10,00	R\$ 19,17	R\$ 191,70	
6.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UND	1,00	R\$ 117,61	R\$ 117,61	
6.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	R\$ 77,39	R\$ 77,39	
6.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	1,00	R\$ 19,65	R\$ 19,65	
6.6	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UND	1,00	R\$ 210,19	R\$ 210,19	
6.7	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	UND	57,20	R\$ 6,05	R\$ 346,06	
6.8	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	UND	11,00	R\$ 7,20	R\$ 79,20	
6.9	CXXX01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W, ICLUSIVE POSTE	UND	1,00	R\$ 3.991,43	R\$ 3.991,43	
<b>7.0 PINTURA</b>							<b>R\$ 371,31</b>
7.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	29,61	R\$ 12,54	R\$ 371,31	
<b>8.0 URBANIZAÇÃO</b>							<b>R\$ 28.931,61</b>
8.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	214,30	R\$ 43,65	R\$ 9.354,20	
8.2	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	15,00	R\$ 244,81	R\$ 3.672,15	
8.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,84	R\$ 86,44	R\$ 1.023,80	
8.4	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	70,00	R\$ 47,75	R\$ 3.342,50	
8.5	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	350,00	R\$ 32,18	R\$ 11.263,00	
8.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	278,76	R\$ 0,99	R\$ 275,97	
						<b>BDI DA OBRA</b>	<b>23,42%</b>
						<b>TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI</b>	<b>R\$ 67.282,64</b>
						<b>GERAL DA OBRA COM BDI E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 83.040,23</b>

Gabriel Paixão Montenegro  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
Bairro do Futuro Melhor

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGA

Local: RUA JONAS BARROSO, SM, CENTRO, TURURU-CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I.: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÉS)]

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) (COM BDI)	MÉS - 01			MÉS - 02			MÉS - 03			MÉS - 04			MÉS - 05			MÉS - 06		
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMUL. (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMUL. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.165,36	R\$ 1.165,36	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 12.764,14	R\$ 5.105,65	40%	40%	R\$ 7.658,48	60%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%
3	ALVENARIA E ESTRUTURAS	R\$ 10.649,99	R\$ 3.195,00	30%	30%	R\$ 3.195,00	30%	60%	R\$ 4.260,00	40%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 3.510,48	R\$ 351,05	10%	10%	R\$ 702,10	20%	30%	R\$ 1.053,14	30%	60%	R\$ 1.404,19	40%	100%	R\$ 0,00	100%	100%	R\$ 0,00	100%	100%
5	PISOS	R\$ 12.404,14	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 1.240,41	10%	10%	R\$ 1.860,62	15%	25%	R\$ 2.480,83	20%	45%	R\$ 3.101,04	25%	70%	R\$ 3.721,24	30%	100%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.380,46	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 957,07	15%	15%	R\$ 1.595,11	25%	40%	R\$ 2.233,16	35%	75%	R\$ 1.595,11	25%	100%
7	PINTURA	R\$ 458,27	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 68,74	15%	15%	R\$ 114,57	25%	40%	R\$ 160,39	35%	75%	R\$ 114,57	25%	100%
8	URBANIZAÇÃO	R\$ 35.707,40	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 4.999,04	14%	14%	R\$ 8.926,85	25%	39%	R\$ 10.712,22	30%	69%	R\$ 11.069,29	31%	100%
TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 83.040,23	R\$ 9.817,06	11,82%	11,82%	R\$ 12.795,99	15,41%	15,41%	R\$ 13.198,61	15,89%	17,49%	R\$ 14.521,55	17,49%	17,49%	R\$ 16.206,81	19,52%	19,52%	R\$ 16.500,22	19,87%	19,87%
			R\$ 9.817,06		11,82%	R\$ 22.613,05		27,23%	R\$ 35.811,65		43,13%	R\$ 50.333,21		60,81%	R\$ 66.540,01		80,13%	R\$ 83.040,23		100,00%

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGA  
Local: RUA JONAS BARROSO, SN, CENTRO, TURURU-CE  
Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1  
B.D.I: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013  
Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020  
Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÉS)]

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		
		COMP. x LARG. x QUANT. = ÁREA		
		2,00 x 3,00 x 1,00 = 6,00		
		TOTAL = 6,00		M2
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
		MURO: COMP. x LARG. x ALT. x QUANT. = VOL.		
		29,61 x 0,30 x 1,00 x 1,00 = 8,88		
		CANTEIROS: 52,30 x 0,20 x 0,20 x 1,00 = 2,09		
		PRAÇA - LATERAIS: 22,00 x 0,20 x 0,20 x 1,00 = 0,88		
		CONFORME PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: 140,00 x 0,20 x 0,20 x 1,00 = 5,60		
		TOTAL = 17,46		M3
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO		
		ÁREA x ALT. = VOL.		
		PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, COLORIDO: 126,81 x 0,20 = 25,36		
		PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, CINZA: 151,95 x 0,20 = 30,39		
		PAV. EM PEDRA TOSCA: 420,00 x 0,20 = 84,00		
		TOTAL = 139,75		M3
<b>3.0</b>		<b>ALVENARIA E ESTRUTURAS</b>		
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA		
		MURO: COMP. x LARG. x ALT. = VOLUME		
		26,81 x 0,30 x 2,00 = 16,09		
		TOTAL = 16,09		M3
3.2	C3270	CONCRETO P/MBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)		
		COMP. LARG. ALT. x QUANT. = VOLUME		
		PILARES: 0,20 0,30 x 1,60 x 14,00 = 1,34		
		FUNDAÇÃO: 0,50 0,50 x 0,40 x 14,00 = 1,40		
		TOTAL = 2,74		M3
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		
		CONFORME VOLUME DE CONCRETO: VOLUME x QUANT. = KG		
		2,74 x 80,00 = 219,52		
		TOTAL = 219,52		KG
<b>4.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>		
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE		
		CONFORME ÁREA DO MURO: ÁREA x ALT. = ÁREA		
		29,61 x 1,00 = 29,61		
		29,61 x 2,00 = 59,22		
		TOTAL = 88,83		M2
4.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
		CONFORME ÁREA DE CHAPISCO: ÁREA = ÁREA		
		88,83 = 88,83		
		TOTAL = 88,83		M2
<b>5.0</b>		<b>PISOS</b>		
5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		
		CONFORME MEDIDAS EM CAD.: ÁREA		
		151,95		
		TOTAL = 151,95		M2
5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		
		CONFORME MEDIDAS EM CAD.: ÁREA		
		126,81		
		TOTAL = 126,81		M2
5.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		
		RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: ÁREA		
		1,85		
		CONFORME ÁREA DE SAPATA: 3,50		
		TOTAL = 5,35		M2
<b>6.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")		
		CONF. PROJ. ELÉTRICO: 16,00		M
6.2	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")		
		CONF. PROJ. ELÉTRICO: 10,00		M
6.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm		
		CONF. PROJ. ELÉTRICO: 1,00		UND
6.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		
		CONF. PROJ. ELÉTRICO: 1,00		UND



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGA

Local: RUA JONAS BARROSO, SN, CENTRO, TURURU-CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I.: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÊS)]

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
6.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	CONF. PROJ. ELÉTRICO: 1,00	UND
6.6	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	CONF. PROJ. ELÉTRICO: 1,00	UND
6.7	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	CONF. PROJ. ELÉTRICO: 57,20	UND
6.8	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	CONF. PROJ. ELÉTRICO: 11,00	UND
6.9	CXXX01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W. ICLUSIVE POSTE	CONF. PROJ. ELÉTRICO: 1,00	UND
<b>7.0</b>		<b>PINTURA</b>		
7.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS		
			Área	
			CONFORME ÁREA DO MURO APENAS 1 LADO:	29,61
				29,61 M2
<b>8.0</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>		
8.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1.00x0.35x0.15m)		
			COMP. x QUANT. = COMP.	
		CONFORME PROJETO DA PRAÇA - CANTEIROS:	52,30 x 1,00 =	52,30
		CONFORME PROJETO DA PRAÇA - LATERAIS:	22,00 x 1,00 =	22,00
		CONFORME PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO:	140,00 x 1,00 =	140,00
			Total =	214,30 M
8.2	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	COMP. x QUANT. = COMP.	
			2,50 x 6,00 =	15,00 M
8.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	COMP. x LARG. x QUANT. = ÁREA	
		CONFORME ÁREA SOBRE O MURO:	29,61 x 0,40 x 1,00 =	11,84 M2
8.4	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP. x LARG. = ÁREA	
		CONFORME PROJETO:	70,00 x 1,00 =	70,00
			Total =	70,00 M2
8.5	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP. x LARG. = ÁREA	
		CONFORME PROJETO:	70,00 x 5,00 =	350,00
			Total =	350,00 M2
8.6	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	CONFORME ÁREA DE PISO INTERTRAVADO:	278,76 M2

Gabriel Paixão Montenegro  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ

Local: RUA JONAS BARROSO, SN, CENTRO, TURURU-CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I.: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÊS)]

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (3% de 40% relativo à mão de obra)	1,20
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>
	<b>BDI =</b>	<b>23,42%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



**ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SEINFRA 026.1**

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGA

Local: RUA JONAS BARROSO, SN, CENTRO, TURURU-CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÊS)]

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



**DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA PESQ. DE MERCADO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGA

Local: RUA JONAS BARROSO, SN, CENTRO, TURURU-CE

Fonte: SEINFRA DESONERADA 026.1

B.D.I: 23,42% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [85,2%(HORA) 48,69%(MÊS)]

CXXX01 - LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W, ICLUSIVE POSTE

Preço Adotado: 615,83

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2	R\$ 14,52	R\$ 46,46
I2312	ELETRICISTA	H	9,2	R\$ 18,07	R\$ 166,24
				Total:	R\$ 212,71
MATERIAIS					
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	4	R\$ 21,21	R\$ 84,84
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12	R\$ 2,99	R\$ 35,82
I9120	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRI	UN	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80
I6700	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	R\$ 129,92	R\$ 129,92
				Total:	R\$ 2.026,38
C4973	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1	R\$ 1.752,35	R\$ 1.752,35
				Total:	R\$ 1.752,35
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 3.991,43</b>
				Total Simples	R\$ 3.991,43
				Encargos	Incluso
				BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.991,43</b>

*Gabriel Paixão Montenegro*  
Gabriel Paixão Montenegro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061777526-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20200608393**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617775265

Registro: 336582CE

Empresa contratada: DB ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000404380-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52

RUA FRANCISCO SALES

Nº: 132

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TURURU

UF: CE

CEP: 62655000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 149.940,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA JONAS BARROSO BRAGA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: INGÁ

Cidade: TURURU

UF: CE

CEP: 62655000

Data de Início: 01/01/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -3.599210, -39.440464

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA INGÁ, NO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tururu, 14 de Fevereiro de 2020  
Local data

Gabriel Paixão Montenegro  
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO - CPF: 060.906.013-90  
Aluísio Feitosa Filho  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CNPJ: 10.517.878/0001-52

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/02/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8213841959

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C5c1Z  
Impresso em: 18/02/2020 às 09:11:13 por: ip: 170.79.201.108-

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



*[Handwritten signature]*

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Tururu  
Comissão Permanente de Licitação  
Tururu-CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2802.01/2020**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2802.01/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 180 (Cento e Oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.







**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2802.01/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURURU.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Tururu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Francisco Sales, 132 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.517.878/0001-52, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por sua Secretário, Sra. Manuel Feitosa Filho, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2802.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2802.01/2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E URBANIZAÇÃO NA RUA DA INGÁ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tururu.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 0701.15.813.0065.1.022 - Construção e Ampliação de Praças Públicas, elemento de despesa nº: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal e/ou ainda Recursos de Cessão Onerosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tururu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tururu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tururu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tururu;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tururu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura de Tururu-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Tururu-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Tururu-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tururu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tururu-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Manuel Feitosa Filho  
Secretário de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

Representante Legal da  
Empresa  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURURU**

Prefeitura Municipal de Tururu  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)